DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2026 até o dia 31/03/2027, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre, para exercício financeiro de 2026, conforme programa relacionado abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
06.010	04.122.002.2.007	3.3.90.39.00.00	500

Sena Madureira – AC, 31 de março de 2026.

GEHLEN DINIZ ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, CONTRATANTE – JAILSON DOS SANTOS QUEIROS, EMPRESA QUEIROZ E SANTOS LTDA - CNPJ N° 14.328.819/0001-97, CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SMAP Nº 009/2026
"Dispõe sobre a Nomeação dos Gestores e Fiscais de Contrato da Empresa, E. R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural sem gás para a Secretaria Municipal de Agricultura e dar outras providencias".
A Secretária Municipal de agricultura de Senador Guiomard – AC, Francisca da Silva de Araújo Macedo, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026, referente a Empresa – , E. R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 37.169.375/0001-90, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, O do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Beatriz Carneiro Ribeiro – GESTOR
Kelma Cruz Nascimento – FISCAL (titular)
Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 26 de março de 2026.

Francisca da Silva de Araújo Macedo
Secretária Municipal de agricultura
Decreto nº 016/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT/GAB/SEMSA Nº 013/2026
"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de contratação de empresa para serviços técnico especializada manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para a Secretaria Municipal de Saúde e dar outras providencias."
A Secretária Municipal de Saúde de Senador Guiomard – AC, Dayana Costa dos Reis, no uso de suas atribuições legais ...
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026, referente a TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 49.486.856/0001-08 Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2025, Pregão Presencial SRP Nº 002/2025 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 24/03/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado (manutenção preventiva e corretiva) de ar condicionado de diversas marcas e modelos, que deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, anexo no Edital de Pregão Presencial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Vagno da Silva Neves – FISCAL (gestor)
Ana Beatriz de Souza Martins – FISCAL (titular)
Laura Rebeca Maia Amâncio– FISCAL (substituto)
Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 30 de Março de 2026.

Dayana Costa dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 103/2026.
Dispensa de Licitação N° 010/2026.
Processo Administrativo Nº 034/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa K A DA SILVA, CNPJ: 58.198.988/0001-25.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente (CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA EM CONFORMIDADE NORMA NR17), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Senador Guiomard/AC.
Valor Total: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura no dia 20 de março de 2026.
Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Finanças, Francisco Martins Junior pela Contratante, e a Srª. Katiane Araújo da Silva, como Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TRIÊNIO 2025-2027

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2026
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard, em Reunião Ordinária, triênio 2025-2027, realizada no dia 26 de março de 2026, às 10h00min, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 150, de 27 de abril de 2018, e conforme registro em Ata.
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão –RAG, referente ao ano de 2025, do município de Senador Guiomard/Acre, conforme aplicação de 15,26% (LC 141/2012).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Senador Guiomard, Acre, 26 de março de 2026.

Maria Rita Santos E Sá
Vice-Presidente do CMS

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 30 DE MARÇO DE 2026

"Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Tarauacá-AC a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais."